

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
13 de Fevereiro de 2013 - Quarta feira  
Circulação: 13.02.2013 às 17:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 16 páginas  
Nº 5406

# Diário Oficial

## Estado do Amapá

### PODER EXECUTIVO

**Vice - Governadoria**

**Vice-Governadora**

Doralice Nascimento de Souza

TERMO ADITIVO 01/2013 AO CONTRATO Nº.  
002/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
02/2012, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO  
AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA VICE-  
GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, E A  
EMPRESA A. R. FILHO & CIA LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes  
identificadas no pòrtico do mesmo,  
consubstanciadas nos termos do art. 65 da Lei  
8.666/93, declaram, aceitam e ajustam que o  
instrumento acima identificado passa a vigorar  
com as seguintes alterações, mantido as  
demais condições aqui não referidas, na forma  
como se acham redigidas e, que neste ato e  
ocasião são totalmente ratificadas para todas  
as conseqüências de direito.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O prazo contratual será prorrogado por 02  
(dois) meses a contar do dia 22/01/2013 a  
21/03/2013; entretanto, poderá ainda ser  
aditivado de acordo com a Lei 8.666/93 (nos  
limites estabelecidos para a modalidade  
Convite, no art. 23, II, "a": R\$ 80.000,00).

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O valor deste contrato não sofrerá nenhum  
reajuste e nenhum acréscimo com relação ao  
valor global contido no Contrato 003/2011,  
permanecendo o valor global de R\$ 75.000,00  
(oitenta mil reais). O valor mensalmente

estimado também continuará a ser de R\$  
15.000,00 (quinze mil reais).

Por estarem assim ajustadas em relação ao  
conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o  
mesmo em quatro vias de igual teor, devendo  
este instrumento ser publicado no Diário  
Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo  
de vinte (20) dias.

Macapá - AP, 21 de Janeiro de 2013.

DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA  
Vice-Governadora do Estado do Amapá

**Secretarias de Estado**

**Administração**

Maria Lúiza Pires Picanço Cearense

PORTARIA Nº 028 /2013-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do  
Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são  
conferidas pelo Decreto nº 0741 de 12/03/2012, e tendo em  
vista o teor do Memo. nº 011/2013-DAA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome  
de Maria de Fátima de Albuquerque - Responsável pelo  
Grupo de Atividade de Comunicação Administrativa - CDI-II, no  
valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais),  
destinados a custear despesas de pequeno vulto.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser  
aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da  
data de recebimento.

Art. 3º - O recurso será distribuído da seguinte  
forma: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) no elemento  
de despesa 33.90.30 - material de consumo; R\$ 2.000,00  
(Dois Mil Reais) no elemento de despesa 33.90.36 - serviços

(Pessoa Física), e R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no elemento  
de despesa 33.90.39, - serviços (Pessoa Jurídica).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento  
deve apresentar prestação de contas para homologação pelo  
titular do Órgão dentro de 10 (dez) dias, contados do término  
do prazo de aplicação constante do artigo 2º.

Macapá - AP, 05 de Fevereiro de 2013.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 036 /2013 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do  
Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos  
Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de  
janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em  
vista os termos do Memorando nº 11/2013-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Designar o servidor Marcos Jardel Fernandes da Silva,  
para responder pelas Atividades de Acompanhamento e  
Controle/Gabinete/SEAD, Código CDI-3, durante o impedimento  
do respectivo titular Deusalina Silva de Moraes, que se  
encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no  
período de 28/01 a 26/02/2013.

Macapá-AP, em 08 de Fevereiro de 2013.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 037 /2013 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do  
Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos  
Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de  
janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em  
vista o contido no Memorando nº 07/13-DFP/DRH/SEAD,

RESOLVE:

Designar Cesar Santos da Costa - Responsável pelas  
Atividades de Análises e Eventos da FOPAG/DFP/DRH/SEAD,  
Código CDI-3, para exercer cumulativamente e em substituição  
as Atividades de Recebimento e Processamento de Boletins de  
de Alteração Cadastral e Folhas Complementares/DFP/DRH  
/SEAD, Código CDI-3, durante o impedimento do respectivo  
titular Juscelina Máxima Rodrigues, que se encontra  
afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de  
14 a 28/02/2013.

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Inailza Rosário Barata Silva  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro  
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro  
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

**Secretários de Estado**

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense  
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes  
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo  
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: Carlos Rogério Souza Salvador (interino)  
Educação: Elda Gomes Araújo (interina)  
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Joel Banha Picanço  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Julião Del Castelo Silva  
Saúde: Lineu da Silva Facundes  
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva  
Setrap: Bruno Manoel Rezende  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Dorival da Costa dos Santos  
Mobilização Social: Eloiana Cambraia Soares

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia  
Iapen: Nixon Kennedy Monteiro  
Detran: Francisco Sávio Alves Pinto  
Diagro: Marcos Aurélio Bezerra Araújo (interino)  
Feria: Dinete Regina Pantoja  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Fernando Augusto Negrão Braga  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Maurício Oliveira de Souza  
ARSAP: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges  
Fundação Tumucumaque: Antônio Carlos Brito de Lima Júnior (interino)

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: José Ramalho de Oliveira  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Macapá-AP, em 08 de FEVEREIRO de 2013.

*Maria Luiza Pires Picanço Cearense*  
**MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE**  
Secretária de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 038/2013 - SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 3877/2013**,

**RESOLVE:**

**Homologar** a designação do servidor **Ruben dos Santos Neves Junior**, para responder pelo cargo de Delegado da Delegacia de Polícia do Município de Caiçóene/DGPC, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Carmem Cristina Oliveira de Amorim**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/01/2013.

Macapá-AP, em 08 de FEVEREIRO de 2013.

*Maria Luiza Pires Picanço Cearense*  
**MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE**  
Secretária de Estado da Administração

**PORTARIA Nº. 039 /2013-SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/01993 e 0741 de 12/03/2012 e tendo em vista os motivos especificados no **Memorando nº. 042/2013 - CA/SEAD**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, de acordo com o art. 159, da Lei 0066/1993, para compor a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** as servidoras: **MARIA TELMA SILVA MARTINS**, agente administrativo, **TELMA RODRIGUES DE SOUZA**, datilógrafo, pertencentes a SAMF e **CLEIDE DO SOCORRO MORAES DE SOUZA MORAIS**, datilógrafo, pertencente ao Quadro do ex-território do Amapá, para sob a presidência da primeira apurar os fatos especificados nos autos do **PROCESSO DE PROTOCOLO GERAL Nº 2008/67869 - SEAD**, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Macapá (AP), 08 de FEVEREIRO de 2013.

*Maria Luiza Pires Picanço Cearense*  
**MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE**  
Secretária de Estado da Administração - SEAD

**PORTARIA Nº 038 /02-2013-DRH/SEAD.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são

conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A): **Maria Alcirene Amaral de Almeida**  
 CARGO : Técnico em Enfermagem  
 MATRÍCULA : 627232  
 QUINQUÊNIO : 19/06/2000 a 17/06/2005  
 PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/07 e 15/12/2013 a 13/01/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 84542/2012

SERVIDOR(A): **Maria de Lurde Barboza de Souza**  
 CARGO : Técnico em Enfermagem  
 MATRÍCULA : 896640  
 QUINQUÊNIO : 23/03/2007 a 20/03/2012  
 PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2013  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 79258/2012

SERVIDOR(A): **Renilda Lúcia Vasconcelos da Costa**  
 CARGO : Técnico em Enfermagem  
 MATRÍCULA : 332410  
 QUINQUÊNIO : 03/02/2002 a 31/07/2007  
 PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2013  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 85900/2012

SERVIDOR(A): **Rute da Costa Amoras**  
 CARGO : Auxiliar de Enfermagem  
 MATRÍCULA : 896624  
 QUINQUÊNIO : 20/03/2007 a 17/03/2012  
 PERÍODO(S) : 01 a 31/03 e 01/06 a 31/07/2013  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 81435/2012

SERVIDOR(A): **Wanderléia Barros Braga**  
 CARGO : Técnico em Enfermagem  
 MATRÍCULA : 629081  
 QUINQUÊNIO : 15/06/2005 a 13/06/2010  
 PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2013  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 83776/2012.

Macapá-AP, em 03 de fevereiro de 2013.

**JANY KZAM DE OLIVEIRA**  
 Diretora do DRH/SEAD

**Infraestrutura**  
**Joel Banha Picanço**

PORTARIA  
 (P) 004/2013-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2042 de 13.07.95, e o Artigo 3º do Decreto nº 0920, 18.04.96 e o Artigo 123 Inciso IV da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiamento em nome do servidor **ELBER SILVA CORRÊA**, Assistente Administrativo Matrícula 633119, lotado nesta Secretaria nos termos do item III, do Art. 2º. Do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), destinado a custear despesas mídias de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros objetivando a manutenção e administração da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura/SEINF.

Art. 2º - O adiamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (SESSENTA) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - As referidas despesas deverão ser empenhadas na Fonte de Recursos FPR (0101) - Programa de Trabalho: 04.694.0480.2615, nos elementos de Despesas: 3390.30 - Material de Consumo. O valor R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) - 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Art. 4º - O responsável pelo adiamento deverá apresentar prestação de contas na Unidade Financeira da Secretaria de origem para fins de contabilização, homologação do titular do órgão e arquivamento, dentro de 10 (dez) dias, contados do término da aplicação do Art. 2º.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 01/02/2013

**EDIVAN BARROS DE ANDRADE**  
 Secretário

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato nº 149/2011 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa **ELOS ENGENHARIA LTDA** como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: REFORMA E ADAPTAÇÕES NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O 10º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR - BRPM, NO BAIRRO DO BEIROL, MNO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** Ao Preço global contratado de **R\$ 251.972,70** (Duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos), fica acrescido, o valor de **R\$ 124.706,62** (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos), passando o Contrato para o valor de **R\$ 376.679,32** (Trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Macapá (AP), 08/01/2013

**Joel Banha Picanço**  
 Secretário de Estado da Infraestrutura  
 contratante  
 Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Term Aditivo

Instrumento

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 102/2011 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção do Centro de Armazenamento de Grãos do Município de Santana-AP, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** Ao Preço global contratado de **R\$ 2.762.879,07** (Dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e sete centavos), fica acrescido, o valor de **R\$ 641.234,74** (Seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), passando o Contrato para o valor de **R\$ 3.404.113,81** (Três milhões, quatrocentos e quatro mil, cento e treze reais e oitenta e um centavos).

Macapá (AP), 24/01/2013

**Joel Banha Picanço**  
 Secretário de Estado da Infraestrutura  
 Contratante  
 Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 117/11 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa **POLI CONSTRUÇÕES LTDA** como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção de Escolas Padronizadas para a rede física Estadual, em aldeias indígenas no Parque do Tumucumaque-AP, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 117/11-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 01/07/2013.

Macapá (AP), 27/11/2012

**Joel Banha Picanço**  
 Secretário de Estado da Infraestrutura  
 contratante  
 Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

3º (terceiro) Termo Aditivo ao contrato nº 117/11 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa **POLI CONSTRUÇÕES LTDA** como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção de Escolas Padronizadas para a rede física Estadual, em aldeias indígenas no Parque do Tumucumaque-AP, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** Ao Preço global contratado de **R\$ 3.171.009,45** (Três milhões, cento e setenta e um mil, nove reais e quarenta e cinco centavos), fica acrescido, o valor de **R\$ 792.752,36** (Setecentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), passando o Contrato para o valor de **R\$ 3.963.761,81** (Três milhões, novecentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos).

Macapá (AP), 03/01/2013

**Joel Banha Picanço**  
 Secretário de Estado da Infraestrutura  
 contratante  
 Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

3º (terceiro) Termo Aditivo ao contrato nº 152/2011 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa **ARCO-IRIS CONSTRUÇÕES LTDA** como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção do Centro de Atendimento Turístico do Município de Mazagão-AP, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 152/2011-

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**

**Eurivaldo José Pantoja Soeiro (interino)**  
 Diretor

**Eurivaldo José Pantoja Soeiro**  
 Chefe da Divisão Administrativa  
**Leila Lima de Almeida**

Chefe da Divisão de Comercialização  
**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**

Chefe da Divisão Industrial  
**Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais**

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
 Bairro São Lázaro Macapá-AP  
 CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA**  
**AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS**  
**NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO**  
**ACEITAS SE APRESENTADAS NAS**  
**SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE**  
**LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,**  
**12cm DE LARGURA PARA DUAS**  
**COLUNAS OU 26cm DE LARGURA**  
**NO CASO DE BALANÇO, TABELAS**  
**E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

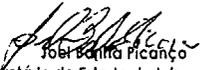
Exemplar .....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado .....	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor .....	R\$ 8,00
Página Exclusiva .....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento .....	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
 DAS 07:30 às 12:00 horas  
 DAS 14:30 às 18:00 horas

SEINF. Com previsão de término da obra passando para 13/03/2013.

Macapá (AP), 09/01/2013

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
contratante  
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Proc. 2012/86747

Partes:

5º (quinto) Termo Aditivo ao contrato nº 006/2012 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa VELOZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Adequação da rede elétrica e climatização da Escola Estadual Nanci Nina da Costa, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 006/2012-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 06/04/2013.

Macapá (AP), 14/01/2013

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
contratante  
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

3º (terceiro) Termo Aditivo ao contrato nº 016/2012 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa M.R. & M. CONSTRUÇÕES LTDA-ME como CONTRATADA, que tem como objetivo os Serviços de: Substituição de pisos na Residência Governamental, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** Ao Preço global contratado de RS-138.733,45 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), fica acrescido, o valor de RS-66.221,57 (Sessenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), passando o Contrato para o valor de RS-204.955,05 (Duzentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

Macapá (AP), 11/12/2012

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
contratante  
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº 2012/87647

Partes:

4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato nº 016/2012 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa M.R. & M. CONSTRUÇÕES LTDA-ME como CONTRATADA, que tem como objetivo os Serviços de: Substituição de pisos na Residência Governamental, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 016/2012-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 03/03/2013.

Macapá (AP), 28/12/2012

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
contratante  
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 029/2012 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de

Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ALMEIDA & BEZERRA LTDA - EPP como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de Construção da Unidade de Suporte Básico do SAMU, no município de Ferreira Gomes - AP, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 029/2012-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 17/03/2013.

Macapá (AP), 09/01/2013

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
contratante  
Decreto nº 0834/2011

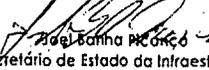
UNIDADE DE CONTRATOS

RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DA O. E. S. Nº 117/2010 - UCONT/NAF/SEINF, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA CABONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, COMO CONTRATADA.

Considerando razões de interesse público, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, representado por seu SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Sr. JOEL BANHA PICANÇO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro elétrico, portador do CPF nº. 065.822.302-04 e CI nº. 13.162.521-4-SSP-AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0834, de 31.01.2011, RESOLVE nos termos dos artigos 78. Inciso II, 79 Inciso I, § 1º, 80, 87 e 109 da Lei nº 8666/93 e de acordo com o Parecer nº 401/2012-ASSEJUR/SEINF/GEA, pelo presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL por ato unilateral, extinguir a relação jurídica contratual firmada através da O. E. S. Nº 117/2010-UCONT/NAF/SEINF, com a Contratada CABONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA cujo objeto de execução é: Construção de 1.239,57m de passarela em madeira de lei, com tarugo e esteio, com 1,00m e 1,50m de largura, no Igarapé da Fortaleza, no Distrito de Fazendinha, no Município de Macapá-AP.

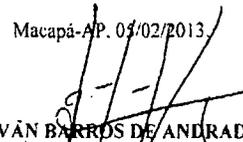
Macapá (AP), 19 de Dezembro de 2012.

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Decreto nº 0834/2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 03/02/2013.

  
EDIVAN BARROS DE ANDRADE  
Secretário de Estado da Infraestrutura, em exercício

JUSTIFICATIVA Nº 003/2013

Processo nº: 2012/83516-SEINF

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação

**Fundamentação:** Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Credor:** Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macapá "Eloy Nunes".

**Objeto:** Prestação de Serviços para Subdivisão do Imóvel sob a Matrícula nº 6192, do Livro nº 2, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macapá "Eloy Nunes".

**Valor:** R\$ 3.940,57 (três mil e novecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos).

Excelentíssimo Senhor Secretário,

A Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública, no seu artigo 25, cuida das hipóteses de **Inexigibilidade de Licitação**. Tal dispositivo aplica-se no caso em apreço, tendo em vista que essa contratação se efetivará mediante a prestação de serviços cartorários para subdivisão do imóvel sob a Matrícula nº 6192, do Livro nº 2, de Registro Geral, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macapá "Eloy Nunes".

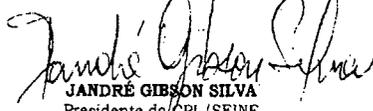
O serviço de regularização do imóvel é uma demanda urgente e imprescindível, visto que é de interesse do GEA para efeito de celebração de convênio federal.

A regularização desse imóvel a ser realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis "Eloy Nunes" enquadra-se perfeitamente nos critérios de inexigibilidade

de licitação por se tratar de um serviço de caráter exclusivo e que somente poderá ser realizado por esse Cartório. Nenhum outro cartório, nos municípios de Macapá e Santana, poderá realizar este procedimento. O Cartório de Registro de Imóveis "Eloy Nunes" é o único que realiza registro de todos os imóveis urbanos e rurais da Capital Macapá e do Município de Santana.

Por todo o exposto, justifica-se a **Inexigibilidade de Licitação**, com esteio no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, razão pela qual, solicito a Vossa Excelência, ratificar esta JUSTIFICATIVA, em cumprimento às exigências do Artigo 26 do referido diploma legal, assim como, a divulgação da mesma no Diário Oficial do Estado, a fim de que produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2013

  
JANDRE GIBSON SILVA  
Presidente da CPL/SEINF

Meio-Ambiente

Grayton Tavares Toledo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

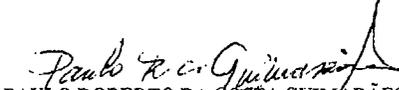
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 024/2012-SEMA, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 22/02/2013, às 10h00min (horário de Brasília), no auditório da SEMA, localizado na Avenida Mendonça Furtado nº 53 - centro - Macapá-AP - CEP: 68.900-060, fará realizar Licitação na modalidade de CONVITE nº 001/2012-CPL/SEMA, na forma de EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, referente ao Processo nº 32.000-0308/2012, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da Cobertura da Base Física da APA da Fazendinha, Distrito da Fazendinha em Macapá-AP, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos de forma gratuita, mediante apresentação de pen drive e carimbo de CNPJ da Empresa interessada no endereço acima citado.

Para maiores informações, a Comissão Permanente de Licitação estará a disposição nos dias normais de expediente, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h, pelos fones: (96) 3212.5301 / 3212.5375 ramal 28, ou ainda através do e-mail: [cel@sema.ap.gov.br](mailto:cel@sema.ap.gov.br).

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2013.

  
PAULO ROBERTO DA COSTA GUIMARÃES  
Presidente da CPL/SEMA  
Portaria nº 024/2012

Mobilização Social

Eloiana Cambraia Soares

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL  
EQUIPE DE PREGÃO

ERRATA

Na Justificativa nº 30/2012 - CEL/SIMS, de 28 de dezembro de 2012, publicado no D.O.E nº 5378 de 31 de dezembro de 2012, na página 14.

DA VIGÊNCIA

ONDE SE LÊ "03/12/2012 A 31/01/2013"

LEIA-SE "1 de janeiro de 2013 a 30 de abril de 2013".

**CLÁSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

ONDE SE LÊ "com início em 03 de dezembro de 2012, ficando prorrogado o seu término para 30 de abril de 2013"

LEIA-SE "com início em 1 de janeiro de 2013, ficando prorrogado o seu término para 30 de abril de 2013".

Publique – se e registre – se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2013.

*Eronias T. Silva*  
Eronias Torrinha da Silva

Presidente da CEL/SIMS  
Portaria nº 002/2011-SIMS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CEL  
EQUIPE DE PREGÃO

**ERRATA**

Na Justificativa nº 31/2012 – CEL/SIMS, de 28 de dezembro de 2012, publicado no D.O.E nº 5378 de 31 de dezembro de 2012, nas páginas 14 e 15.

**DA VIGÊNCIA**

ONDE SE LÊ "03/12/2012 A 31/01/2013"

LEIA-SE "1 de janeiro de 2013 a 30 de abril de 2013".

**CLÁSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

ONDE SE LÊ "com início em 03 de dezembro de 2012, ficando prorrogado o seu término para 30 de abril de 2013"

LEIA-SE "com início em 1 de janeiro de 2013, ficando prorrogado o seu término para 30 de abril de 2013".

Publique – se e registre – se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2013.

*Eronias T. Silva*  
Eronias Torrinha da Silva

Presidente da CEL/SIMS  
Portaria nº 002/2011-SIMS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CEL  
EQUIPE DE PREGÃO

**ERRATA**

Na Justificativa nº 32/2012 – CEL/SIMS, de 28 de dezembro de 2012, publicado no D.O.E nº 5378 de 31 de dezembro de 2012, na página 15.

**DA VIGÊNCIA**

ONDE SE LÊ "03/12/2012 A 31/01/2013"

LEIA-SE "1 de janeiro de 2013 a 30 de abril de 2013".

**CLÁSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

ONDE SE LÊ "com início em 03 de dezembro de 2012, ficando prorrogado o seu

término para 30 de abril de 2013"

LEIA-SE "com início em 1 de janeiro de 2013, ficando prorrogado o seu término para 30 de abril de 2013".

Publique – se e registre – se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2013.

*Eronias T. Silva*  
Eronias Torrinha da Silva

Presidente da CEL/SIMS  
Portaria nº 002/2011-SIMS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CEL  
EQUIPE DE PREGÃO

**ERRATA**

Na Justificativa nº 33/2012 – CEL/SIMS, de 28 de dezembro de 2012, publicado no D.O.E nº 5378 de 31 de dezembro de 2012, na página 15.

**DA VIGÊNCIA**

ONDE SE LÊ "03/12/2012 A 31/01/2013"

LEIA-SE "1 de janeiro de 2013 a 30 de abril de 2013".

**CLÁSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

ONDE SE LÊ "com início em 03 de dezembro de 2012, ficando prorrogado o seu término para 30 de abril de 2013"

LEIA-SE "com início em 1 de janeiro de 2013, ficando prorrogado o seu término para 30 de abril de 2013".

Publique – se e registre – se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2013.

*Eronias T. Silva*  
Eronias Torrinha da Silva

Presidente da CEL/SIMS  
Portaria nº 002/2011-SIMS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CEL  
EQUIPE DE PREGÃO

**ERRATA**

Na Justificativa nº 34/2012 – CEL/SIMS, de 28 de dezembro de 2012, publicado no D.O.E nº 5378 de 31 de dezembro de 2012, na página 15.

**DA VIGÊNCIA**

ONDE SE LÊ "03/12/2012 A 31/01/2013"

LEIA-SE "1 de janeiro de 2013 a 30 de abril de 2013".

**CLÁSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

ONDE SE LÊ "com início em 03 de dezembro de 2012, ficando prorrogado o seu término para 30 de abril de 2013"

LEIA-SE "com início em 1 de janeiro de 2013, ficando prorrogado o seu término para 30 de abril de 2013".

Publique – se e registre – se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2013.

*Eronias T. Silva*  
Eronias Torrinha da Silva

Presidente da CEL/SIMS  
Portaria nº 002/2011-SIMS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CEL  
EQUIPE DE PREGÃO

**ERRATA**

Na Justificativa nº 35/2012 – CEL/SIMS, de 28 de dezembro de 2012, publicado no D.O.E nº 5378 de 31 de dezembro de 2012, na página 15.

**DA VIGÊNCIA**

ONDE SE LÊ "03/12/2012 A 31/01/2013"

LEIA-SE "1 de janeiro de 2013 a 30 de abril de 2013".

**CLÁSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

ONDE SE LÊ "com início em 03 de dezembro de 2012, ficando prorrogado o seu término para 30 de abril de 2013"

LEIA-SE "com início em 1 de janeiro de 2013, ficando prorrogado o seu término para 30 de abril de 2013".

Publique – se e registre – se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2013.

*Eronias T. Silva*  
Eronias Torrinha da Silva

Presidente da CEL/SIMS  
Portaria nº 002/2011-SIMS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CEL  
EQUIPE DE PREGÃO

**ERRATA**

Na Justificativa nº 36/2012 – CEL/SIMS, de 28 de dezembro de 2012, publicado no D.O.E nº 5378 de 31 de dezembro de 2012, nas páginas 15 e 16.

**DA VIGÊNCIA**

ONDE SE LÊ "03/12/2012 A 31/01/2013"

LEIA-SE "1 de janeiro de 2013 a 30 de abril de 2013".

**CLÁSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

ONDE SE LÊ "com início em 03 de dezembro de 2012, ficando prorrogado o seu término para 30 de abril de 2013"

LEIA-SE "com início em 1 de janeiro de 2013, ficando prorrogado o seu término para 30 de abril de 2013".

Publique – se e registre – se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2013.

*Eronias T. Silva*  
Eronias Torrinha da Silva

Presidente da CEL/SIMS  
Portaria nº 002/2011-SIMS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL  
EQUIPE DE PREGÃO

## ERRATA

Na Justificativa nº 37/2012 - CEL/SIMS, de 28 de dezembro de 2012, publicado no D.O.E nº 5378 de 31 de dezembro de 2012, na página 16.

**ONDE SE LÊ** Trata a presente justificativa da formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2012- SIMS/ Associação Comunitária e Esportiva dos Bairros Remédio I e II.

**LEIA-SE** Trata a presente justificativa da formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2012- SIMS/ Associação dos Voluntários do Bairro Nova União.

## DA VIGÊNCIA

**ONDE SE LÊ** 03/12/2012 A 31/01/2013

**LEIA-SE** "1 de janeiro de 2013 a 30 de abril de 2013".

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

**ONDE SE LÊ** "com início em 03 de dezembro de 2012, ficando prorrogado o seu término para 30 de abril de 2013"

**LEIA-SE** "com início em 1 de janeiro de 2013, ficando prorrogado o seu término para 30 de abril de 2013".

Publique - se e registre - se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2013.

*Eronias T. Silva*  
Eronias Torrinha da Silva

Presidente da CEL/SIMS  
Portaria nº 002/2011-SIMS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL  
EQUIPE DE PREGÃO

## ERRATA

Na Justificativa nº 38/2012 - CEL/SIMS, de 28 de dezembro de 2012, publicado no D.O.E nº 5378 de 31 de dezembro de 2012, na página 16.

## DA VIGÊNCIA

**ONDE SE LÊ** "03/12/2012 A 31/01/2013"

**LEIA-SE** "1 de janeiro de 2013 a 30 de abril de 2013".

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

**ONDE SE LÊ** "com início em 03 de dezembro de 2012, ficando prorrogado o seu término para 30 de abril de 2013"

**LEIA-SE** "com início em 1 de janeiro de 2013, ficando prorrogado o seu término para 30 de abril de 2013".

Publique - se e registre - se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2013.

*Eronias T. Silva*  
Eronias Torrinha da Silva

Presidente da CEL/SIMS  
Portaria nº 002/2011-SIMS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL  
EQUIPE DE PREGÃO

## ERRATA

Na Justificativa nº 39/2012 - CEL/SIMS, de 28 de dezembro de 2012, publicado no D.O.E nº 5378 de 31 de dezembro de 2012, na página 16.

## DA VIGÊNCIA

**ONDE SE LÊ** "03/12/2012 A 31/01/2013"

**LEIA-SE** "1 de janeiro de 2013 a 30 de abril de 2013".

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

**ONDE SE LÊ** "com início em 03 de dezembro de 2012, ficando prorrogado o seu término para 30 de abril de 2013"

**LEIA-SE** "com início em 1 de janeiro de 2013, ficando prorrogado o seu término para 30 de abril de 2013".

Publique - se e registre - se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2013.

*Eronias T. Silva*  
Eronias Torrinha da Silva

Presidente da CEL/SIMS  
Portaria nº 002/2011-SIMS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL  
EQUIPE DE PREGÃO

## ERRATA

Na Justificativa nº 40/2012 - CEL/SIMS, de 28 de dezembro de 2012, publicado no D.O.E nº 5378 de 31 de dezembro de 2012, na página 16.

## DA VIGÊNCIA

**ONDE SE LÊ** "03/12/2012 A 31/01/2013"

**LEIA-SE** "1 de janeiro de 2013 a 30 de abril de 2013".

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

**ONDE SE LÊ** "com início em 03 de dezembro de 2012, ficando prorrogado o seu término para 30 de abril de 2013"

**LEIA-SE** "com início em 1 de janeiro de 2013, ficando prorrogado o seu término para 30 de abril de 2013".

Publique - se e registre - se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2013.

*Eronias T. Silva*  
Eronias Torrinha da Silva

Presidente da CEL/SIMS  
Portaria nº 002/2011-SIMS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL  
EQUIPE DE PREGÃO

## ERRATA

Na Justificativa nº 41/2012 - CEL/SIMS, de 28 de dezembro de 2012, publicado no D.O.E nº 5378 de 31 de dezembro de 2012, nas páginas 16 e 17.

## DA VIGÊNCIA

**ONDE SE LÊ** "03/12/2012 A 31/01/2013"

**LEIA-SE** "1 de janeiro de 2013 a 30 de abril de 2013".

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

**ONDE SE LÊ** "com início em 03 de dezembro de 2012, ficando prorrogado o seu término para 30 de abril de 2013"

**LEIA-SE** "com início em 1 de janeiro de 2013, ficando prorrogado o seu término para 30 de abril de 2013".

Publique - se e registre - se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2013.

*Eronias T. Silva*  
Eronias Torrinha da Silva

Presidente da CEL/SIMS  
Portaria nº 002/2011-SIMS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL  
EQUIPE DE PREGÃO

## ERRATA

Na Justificativa nº 42/2012 - CEL/SIMS, de 28 de dezembro de 2012, publicado no D.O.E nº 5378 de 31 de dezembro de 2012, na página 17.

## DA VIGÊNCIA

**ONDE SE LÊ** "03/12/2012 A 31/01/2013"

**LEIA-SE** "1 de janeiro de 2013 a 30 de abril de 2013".

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

**ONDE SE LÊ** "com início em 03 de dezembro de 2012, ficando prorrogado o seu término para 30 de abril de 2013"

**LEIA-SE** "com início em 1 de janeiro de 2013, ficando prorrogado o seu término para 30 de abril de 2013".

Publique - se e registre - se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2013.

*Eronias T. Silva*  
Eronias Torrinha da Silva

Presidente da CEL/SIMS  
Portaria nº 002/2011-SIMS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL  
EQUIPE DE PREGÃO

## ERRATA

Na Justificativa nº 43/2012 - CEL/SIMS, de 28 de dezembro de 2012, publicado no D.O.E nº

5378 de 31 de dezembro de 2012, na página 17.

DA VIGÊNCIA

ONDE SE LÊ "03/12/2012 A 31/01/2013"

LEIA-SE "1 de janeiro de 2013 a 30 de abril de 2013".

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

ONDE SE LÊ "com início em 03 de dezembro de 2012, ficando prorrogado o seu término para 30 de abril de 2013"

LEIA-SE "com início em 1 de janeiro de 2013, ficando prorrogado o seu término para 30 de abril de 2013".

Publique – se e registre – se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2013.

Eronias T. Silva
Eronias Torrinha da Silva
Presidente da CEL/SIMS
Portaria nº 002/2011-SIMS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CEL
EQUIPE DE PREGÃO

ERRATA

Na Justificativa nº 44/2012 – CEL/SIMS, de 28 de dezembro de 2012, publicado no D.O.E nº 5378 de 31 de dezembro de 2012, na página 17.

DA VIGÊNCIA

ONDE SE LÊ "03/12/2012 A 31/01/2013"

LEIA-SE "1 de janeiro de 2013 a 30 de abril de 2013".

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

ONDE SE LÊ "com início em 03 de dezembro de 2012, ficando prorrogado o seu término para 30 de abril de 2013"

LEIA-SE "com início em 1 de janeiro de 2013, ficando prorrogado o seu término para 30 de abril de 2013".

Publique – se e registre – se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2013.

Eronias T. Silva
Eronias Torrinha da Silva
Presidente da CEL/SIMS
Portaria nº 002/2011-SIMS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CEL
EQUIPE DE PREGÃO

ERRATA

Na Justificativa nº 45/2012 – CEL/SIMS, de 28 de dezembro de 2012, publicado no D.O.E nº 5378 de 31 de dezembro de 2012, na página 17.

DA VIGÊNCIA

ONDE SE LÊ "03/12/2012 A 31/01/2013"

LEIA-SE "1 de janeiro de 2013 a 30 de abril de 2013".

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

ONDE SE LÊ "com início em 03 de dezembro de 2012, ficando prorrogado o seu término para 30 de abril de 2013"

LEIA-SE "com início em 1 de janeiro de 2013, ficando prorrogado o seu término para 30 de abril de 2013".

Publique – se e registre – se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2013.

Eronias T. Silva
Eronias Torrinha da Silva
Presidente da CEL/SIMS
Portaria nº 002/2011-SIMS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CEL
EQUIPE DE PREGÃO

ERRATA

Na Justificativa nº 47/2012 – CEL/SIMS, de 28 de dezembro de 2012, publicado no D.O.E nº 5378 de 31 de dezembro de 2012, nas páginas 17 e 18.

DA VIGÊNCIA

ONDE SE LÊ "03/12/2012 A 31/01/2013"

LEIA-SE "1 de janeiro de 2013 a 30 de abril de 2013".

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

ONDE SE LÊ "com início em 03 de dezembro de 2012, ficando prorrogado o seu término para 30 de abril de 2013"

LEIA-SE "com início em 1 de janeiro de 2013, ficando prorrogado o seu término para 30 de abril de 2013".

Publique – se e registre – se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2013.

Eronias T. Silva
Eronias Torrinha da Silva
Presidente da CEL/SIMS
Portaria nº 002/2011-SIMS

Educação

Elda Gomes Araújo (interina)

PORTARIA Nº 001/2013 – CPVPEB

A PRESIDENTE DO CONSELHO PERMANENTE DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CPVPEB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. nº 1446 de 21/02/2011 art. 52 do Regimento do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB e.

CONSIDERANDO: A necessidade de proceder a eleição para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica – CPVPEB

RESOLVE:

Art 1º. Constituir a Comissão encarregada de proceder aos trabalhos referentes ao processo eleitoral,

em todas as fases previstas no Regimento Interno, com vistas a eleição do Presidente e Vice-Presidente do CPVPEB para completar o período de seus antecessores, que foram eleitos para o biênio 2011/2013.
Art 2º. A comissão será composta pelos seguintes membros
- Rejane Cleide Lemos de Vasconcelos - Presidente
- César Santos da Costa – Membro
- Luiz Afonso Rodrigues - Membro
Art 3º. Fica estabelecido o prazo de 15 dias após a eleição para a conclusão dos trabalhos
Art 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua assinatura pela presidente do CPVPEB.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra - se.

Gabinete do CPVPEB, em Macapá-AP 06 de fevereiro de 2013.

Maria Nilza de Lima Negrão
Maria Nilza de Lima Negrão
Presidente do CPVPEB em Exercício

CONSELHO PERMANENTE DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CPVPEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Eleitoral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 49 do Decreto nº 4751 de 09/11/2010, que aprovou o Regimento do CPVPEB e Portaria nº 001/13-CPVPEB, convoca todos os Conselheiros em pleno gozo de seus direitos, para participarem da eleição para Presidente e Vice-Presidente deste Conselho para completar o período da Presidência anterior que fora eleita para o biênio 2011/2013, nos termos do art. 53, § 2º do Regimento do CPVPEB.

A eleição ocorrerá obedecendo aos seguintes critérios:

I – DATA E HORÁRIO

A eleição ocorrerá no dia 05 de março de 2013, com início às 16h00min e término às 18h00min

II – LOCAL DE VOTAÇÃO

A eleição ocorrerá no Município de Macapá, no prédio onde funciona o CPVPEB, situado na Av. General Osório, nº 1344, Bairro Jesus de Nazaré.

III- PRE-REQUISITO E PRAZO PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Qualquer Conselheiro (a) titular tem direito a concorrer à eleição exceto os membros da Comissão Eleitoral. As inscrições nominativas poderão ser registradas a partir da data de publicação deste Edital até 05 (cinco) dias antes da realização das eleições na secretaria do CPVPEB nos dias úteis e nos horários normais de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. As inscrições serão feitas através de formulários conforme o anexo único deste Edital.

IV – HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS NOMINATIVAS

Vinte e quatro horas após o término do prazo para as inscrições a Comissão Eleitoral homologará e divulgará a relação das inscrições deferidas.

V – DOS RECURSOS

O prazo para interpor recurso contra a inscrição de nominativa será de 01 (um) dia, contado da divulgação das inscrições deferidas. Os recursos protocolizados e endereçados à Presidente da Comissão Eleitoral deverão:

Ser interpostos por escrito, vedada a apresentação manuscrita, ser formulados com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados; conter o nome do candidato que interpõe e assinatura. O prazo para apreciação dos recursos pela Comissão será de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que, primeiramente, dar-se-á ciência ao candidato interposto para que o mesmo possa garantir seu direito do contraditório e da ampla defesa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas

VI – DA POSSE

Após o julgamento dos recursos o resultado final da eleição deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para nomeação do Presidente e do Vice-Presidente e a posse dar-se-á pelo Secretário (a) de Estado da Educação imediatamente à publicação do ato. Os prazos previstos neste Edital são contados por dia corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, eventual prazo vencido em feriados, sábados e domingos.

VII – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral e em última instância, pela plenária do CPVPEB

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2013.

Rejane Vasconcelos
REJANE CLEIDE LEMOS DE VASCONCELOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO ÚNICO

Inscrição de candidato (a) a Presidente e Vice-Presidente do CPVPEB para completar o período da Presidência anterior que fora eleita para o biênio 2011/2013

DADOS DO (A) CANDIDATO (A) A PRESIDENTE

NOME
MATRÍCULA:
END:
DATA DE NASCIMENTO
FONES:
CARGO EFETIVO
( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL
CONSELHEIRO(A) DESDE:

TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	DATA DE ADMISSÃO
REPRESANTANTE: ( ) SEED ( ) SEAD ( ) SINSEAP	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	
DECLARO QUE CONHEÇO E CONCORDO COM TODOS OS PRECITOS CONTIDOS NO EDITAL DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CPVPEB PARA COMPLETAR O PERÍODO DA PRESIDÊNCIA ANTERIOR QUE FORA ELEITA PARA O BIÊNIO 2011/2013. NOS TERMOS DA ART. 53, § 2º DO REGIMENTO DO CPVPEB	
Macapá-AP, ____ de _____ de _____	
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)	

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2013**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por intermédio desta Pregoeira, avisa aos interessados que estará disponível através do [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), o edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2013-SEED, cujo objeto é Aquisição de Uniformes Escolares referente ao Programa "Costura Amapá" Macapá, nº da licitação 469056. Informa ainda que a data para o Acolhimento das Propostas terá início a partir da Publicação deste aviso. A data de Abertura das Propostas será no dia 26/02/2013 às 10h00min, horário de Brasília, e a data e hora da Disputa será no dia 27/02/2013 às 15h00min, hora de Brasília.

Macapá, 08 de fevereiro de 2013.

*Carla Patrícia Dias de Oliveira*  
CARLA PATRÍCIA DIAS DE OLIVEIRA  
PREGOEIRA/SEED

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

Interessado: Escola FISK	UF: AP	
Assunto: Renovação do Credenciamento da Escola FISK, no Município de Macapá, para fins de aproveitamento de estudos.		
Relatora: Rui Sebastião Cruz Moraes		
Processo: Nº 66/2012 – CEE/AP		
Parecer Nº 26/2012-CEE/CEB/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 17/12/2012

**I - HISTÓRICO:**

A Direção da Escola FISK Macapá/AP, por intermédio do ofício nº 002/2012, de 24/05/2012, submeteu a apreciação deste Conselho Estadual de Educação, o Projeto Pedagógico do Centro de Ensino FISK (Unidade Macapá) para Renovação do Credenciamento da Escola.

Após análise preliminar realizada pela Assessoria Técnica/CEE-AP, o referido processo foi encaminhado à Câmara de Educação Básica e, posteriormente, distribuído a este Conselheiro para relatar e emitir o respectivo Parecer.

Integram os autos do Processo nº. 66/2012-CEE/AP as seguintes peças:

- Ofício nº. 002/2012;
- Projeto Pedagógico;
- Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- Licença de Funcionamento da Divisão de vigilância Sanitária;
- Planta baixa do prédio – Croqui;
- Cópias de diplomas dos docentes.

**II - ANÁLISE:**

A Resolução nº 077/99-CEE/AP, que normatiza o ensino da Língua Estrangeira assegura o aproveitamento de estudos de alunos que estudam a língua estrangeira nas unidades escolares da rede pública e particular.

Assim sendo, procedemos a análise, conforme itens a seguir:

**1 - Da Manutenção:**

O Centro de Ensino FISK Macapá é uma

instituição de caráter privado, mantida pela firma A.L.O. Colares EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.308/0001-73, situada em Macapá, na Av. José Antônio Siqueira, nº 417 – bairro do Laguinho, telefone (96) 3223-1585 e (96) 3223-2584.

**2 – Instalações físicas:**

As instalações do prédio foram consideradas adequadas para o atendimento da atual clientela, dentro das condições necessárias.

O prédio possui 11(onze) salas de aula, sala de professores, coordenação pedagógica, direção, secretaria, biblioteca, laboratório de línguas, videoteca e um auditório para 50(cinquenta) pessoas com recursos áudio-visuais.

**3 – Projeto Político-Pedagógico:**

O Centro de Ensino FISK Macapá oferece cursos de língua inglesa e língua espanhola através de um método concebido inicialmente pelo fundador Mr. Richard Hugh FISK, metodologia que vem sendo atualizada ao longo dos 50 anos de existência do FISK.

O aspecto fundamental do método é desenvolver, desde as primeiras aulas, as quatro habilidades comunicativas – a conversação, a leitura, a escrita e a compreensão auditiva – dentro de uma sequência de estruturas gramaticais cuidadosamente controlada, que auxilia o aluno a ter segurança em se expressar na nova língua, logo nos primeiros estágios.

O curso é presencial, enquadrando-se nos denominados Cursos Livres, que não necessitam de autorização de órgão normativo para seu funcionamento, sendo este Parecer requisito para aproveitamento de estudos juntos às Escolas Públicas e Particulares. A proposta curricular atende o que dispõe a Resolução 077/99-CEE/AP.

**4 - Método e Organização dos Estágios:**

*O método desenvolvido contempla as quatro habilidades comunicativas: - A conversação, leitura, a escrita e a compreensão auditiva (INGLÊS E ESPANHOL)*

**4.1 - ORGANIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS DE INGLÊS**

**SÉRIES INFANTO-JUVENIS**

**PLAYGROUND**

Faixa etária: 06 a 08 anos: composto por 04 estágios indicados para alunos matriculados no 2º e 3º anos do ensino fundamental.

**HAVE FUN**

Faixa etária: 08 a 10 anos: composto de 04 estágios para alunos que estejam cursando o 4º ou 5º anos do ensino fundamental.

**FISK TEENSTATION 1/2/3/4**

Faixa etária: 10 a 12 anos: composto por 04 estágios para alunos do 2º semestre, do 5º ano do ensino fundamental.

**FISK TEENS PRÉ INTERMEDIATE / TEENS INTERMEDIATE**

Faixa etária: 13 a 14 anos: neste nível os alunos desenvolvem suas habilidades comunicativas, são estimulados a conversação.

**SÉRIES PARA JOVENS E ADULTOS BREAKING FREE/SPREADING WINGS**

Faixa etária: Jovens a partir de 13 anos e adultos: a partir do 9º ano do Ensino Fundamental: composto de 02 livros, sendo um para cada estágio, ofertado para alunos do ensino fundamental.

**AIMING AT THE SKY / FLYING HIGH**

Duração: 40 a 45 horas cada estágio: composto de 02 livros, sendo um livro para cada estágio, ofertado a alunos do ensino fundamental.

**EXPANDING HORIZONS / WINGS OF FREEDOM**

Faixa etária: Jovens a partir de 13 anos e adultos, a partir do 9º ano do Ensino Fundamental: composto por 02 livros, sendo 01 para cada estágio, oferecido para alunos do ensino fundamental.

**FOCUS ON FISK FINAL**

Faixa etária: Jovens a partir de 13 anos, a partir

do 9º ano do Ensino Fundamental: duração: 90 horas.

Prepara o aluno para o exame final, para obtenção da certificação (conclusão do curso), oferecido para alunos que possuem os estágios anteriores.

**PROFICIENCY COURSE FOR DIPLOMA**

Faixa etária: Jovens a partir de 13 anos e adultos, a partir do 9º ano (duração: 90 horas).

Prepara o aluno para o exame FISK Proficiency Examination.

**4.2 - ORGANIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS DO CURSO DE ESPANHOL**

**ESTÁGIOS: CHIQUITEENS 1 e 2**

Faixa etária: 10 e 11 anos a partir do 6º ano do ensino fundamental: são consideradas as características cognitivas, os interesses e conhecimentos prévios do aluno dessa faixa etária.

**ESTÁGIOS: CONECTATE 1 / 2 / 3 / 4**

Faixa etária: 11 a 12 anos (a partir do 7º ano do ensino fundamental).

**ESTÁGIOS: CONECTATE 1 / 2 / 3 / 4**

Faixa etária: Jovens a partir de 14 anos e adultos.

**Observações:**

- Cada estágio corresponde a um semestre;
- Acompanha um quinto estágio com duração de 40 a 70 horas, onde prepara o aluno para prestar exame de preferência de Língua Espanhola da Universidade de Salamanca.

- Foi organizado para que o aluno tenha conhecimento das estruturas gramaticais e o vocabulário necessário, visando a fixação e a incorporação da Língua Espanhola.

**5 – Avaliação:**

Os cursos infantis Playground e Have Fun – Não ocorrem através de provas. Avaliação contínua é realizada através de portfólio, para acompanhamento do processo, usado como instrumento para o professor preencher o Report Card (Relatório Mensal).

**6 – Instrumentos de Avaliação:**

A Escola Fisk utiliza instrumentos no decorrer do processo de ensino para consolidar a avaliação adotada "como ferramentas" que irão incidir no resultado final, citando-os: portfólios, auto-avaliação, participação em sala de aula e provas.

**7 – Recursos Pedagógicos e Serviços Adicionais:**

- FISK NET: composto de 4 programas diferentes (via internet);
- LEITURA DE PARADIDÁTICOS: desde o primeiro nível infanto juvenil;
- VÍDEOS/DVDS; em todos os idiomas;
- MULTIMÍDIA; Além do FISK Net e do CD-Rom a Escola disponibiliza sala de informática para que os alunos realizem atividades extras ou pesquisas pela Internet em horários extraclasse;
- SPEAK UPSESSIONS / SESIONES DE CONVERSACIÓN: A Escola Fisk oferece em todos os estágios, sessões extra de conversação, uma ou duas vezes por mês, para que os alunos possam exercitar mais essas habilidades comunicativas, melhorar a fluência e exercer ou aprender mais vocabulário.

- HELP OUT SESSIONS / UNTO DE APYO E AULAS DE MONITORIA: a Escola FISK oferece serviço de atendimento aos alunos que estejam com alguma dificuldade específica (plantão de dúvidas).

**8 – Sistemática de avaliação:**

Se dá da seguinte forma: é adotado um total de 04 (quatro) notas para cada série: na avaliação oral, na avaliação de Participação (conversação), na avaliação de compreensão auditiva e na avaliação escrita.

Nenhuma das notas individuais deverá ser inferior a 5,0. Após a somatória de todas as notas será dividido por 04 (quatro) resultando na nota final. A média para aprovação e de 70% ou seja, 7,0.

**9 – Do Aproveitamento de Estudos:**

A Seção II da Resolução 077/99-CEE/AP trata do Aproveitamento de Estudos. Destacamos o art. 3º:

"Serão aproveitados também os estudos de língua estrangeira do aluno que estiver concomitante

matriculado na Rede Pública ou Particular e em uma Escola de Línguas credenciada por este CEE/AP, desde que o Boletim de aproveitamento seja enviado bimestralmente pela Escola de Línguas".

**III - VOTO DO RELATOR:**

Pelos motivos expostos e nos termos da análise da Assessoria Técnica deste Conselho, manifestamo-nos favoravelmente no sentido de Renovar o Credenciamento da Escola FISK, observando-se os dispositivos previstos na legislação de ensino, em especial na Resolução nº. 077/99-CEE/AP.

De acordo com o art. 14 da Resolução nº 077/99-CEE/AP, o Centro deve solicitar a cada 03(três) anos a Renovação do Credenciamento. É o nosso voto.

Macapá (AP), 29 de novembro de 2012.

*Rui Sebastião Cruz Moraes*

**RUI SEBASTIÃO CRUZ MORAES**  
Relator

**IV - DECISÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto do Relator.

Considerando o descumprimento do prazo estabelecido no Parecer nº. 08/2001-CEE/AP, adverte a Instituição, observando que o não cumprimento do prazo estabelecido por este Conselho para novo Ato Autorizativo, implica em não ser concedido o novo ato pretendido.

Macapá, sala de reuniões de Câmara "Prof. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno", em 17 de dezembro de 2012.

Antônia Maria Lino do Espírito Santo  
Conceição Correa Medeiros  
Laércio Mendonça Góes  
Maria José Pinheiro Nobre  
Maria Madalena de Moura Mendonça  
Regina Lúcia dos Santos Sanches  
Rui Sebastião Cruz Moraes  
Tércio da Silva Correa

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 077/12-CEE/AP**

**RENOVA O CREDENCIAMENTO DA ESCOLA FISK, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, PARA FINS DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, Decreto Governamental nº 2996/2011 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96;
- A Resolução 77/99-CEE/AP;
- O Parecer nº 26/12-CEE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar o Credenciamento da Escola FISK, no município de Macapá, para fins de aproveitamento de estudos.

**Art. 2º** - O Presente ato tem vigência de 3 (três) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. A Direção da Escola deverá solicitar a Renovação de Credenciamento, nos termos do art. 14, da Resolução nº 77/99-CEE/AP.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 26 de dezembro de 2012.

*Maria Madalena de Moura Mendonça*  
**Maria Madalena de Moura Mendonça**  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 2996/11

**Autarquias Estaduais**

**Iapen**  
**Nixon Kenedy Monteiro**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2011 - IAPEN - AP**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ E A EMPRESA LEVOS PASSOS ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

PROCESSO Nº 330202.2011/00162

Pelo presente TERMO ADITIVO, e nos melhores termos de direito, os responsáveis no lim assinados, todos identificados no CONTRATO DE ORIGEM, resolvem de comum acordo alterar as CLÁUSULAS TERCEIRA - DA QUANTIDADE ESTIMADA DE REFEIÇÕES/DIA e a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PREÇO no mencionado instrumento, que passa a vigorar com a redação abaixo, mantida as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUANTIDADE ESTIMADA DE REFEIÇÕES/DIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O número estimado de refeições diárias a serem fornecidas é de aproximadamente 2.580 (dois mil e quinhentos e oitenta) comensais, sendo 2.280 (dois mil e duzentos e oitenta) para consumo dos presos e 300 (trezentos) para consumo dos funcionários, e poderá variar para maior ou menor, conforme flutuação diária da população prisional, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1 - O dimensionamento do quantitativo do diário será feito de acordo com a quantidade estimada de internos e servidores. Deverão ser servidas 03 (três) refeições diárias por preso, subdivididas em:

- I - Desjejum;
- II - Almoço;
- III - Jantar.

a) Estimativa Mensal Para Cada Tipo de Refeição do Sistema Prisional:

TIPO DE PREPARAÇÃO	ESTIMATIVA MENSAL
DESJEJUM	77.500
ALMOÇO	79.980
JANTAR	77.500

b) Estimativa Mensal Para Cada Tipo de Refeição Para os Detentos:

TIPO DE REFEIÇÃO	QUANT. MENSAL ESTIMADA
DESJEJUM	68.200
ALMOÇO	68.665

JANTAR	68.200
--------	--------

c) Estimativa Mensal Para Cada Tipo de Refeição Para os servidores:

TIPO DE REFEIÇÃO	QUANT. MENSAL ESTIMADA
DESJEJUM	9.300
ALMOÇO	11.315
JANTAR	9.300

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PREÇO**

O preço mensal importa em R\$ 761.887,00 (setecentos e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e sete reais), entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente contrato, estando incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, em consonância com a proposta da empresa, conforme abaixo:

Item	Tipo de Alimento	Qtd	Diária	Mensal	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Período de 06 (seis) meses
01	DESJEJUM	2.500	77.500		R\$ 0,89	R\$ 68.975,00	R\$ 413.850,00
02	ALMOÇO	2.580	79.980		R\$ 4,40	R\$ 351.912,00	R\$ 2.111.472,00
03	JANTAR	2.500	77.500		R\$ 4,40	R\$ 341.000,00	R\$ 2.048.000,00

**Parágrafo primeiro** - os preços das dietas especiais equiparam-se às correspondentes refeições ditas normais.

**Parágrafo segundo** - o valor total estimado do presente contrato e de R\$ 4.571.322,00 (quatro milhões, quinhentos e setenta e um mil e trezentos e vinte e dois reais), com base mensal estimada de R\$ 761.887,00 (setecentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais) para o período de sua vigência.

**Parágrafo terceiro** - os preços anteriores permanecem fixos e irreajustáveis.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II e Art.65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e nas demais normas que regulam a espécie

**DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá o IAPEN providenciar a publicação do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado do Amapá, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

I, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Data da Assinatura: 24/01/2013.

Macapá, 07 de fevereiro de 2013.

*Nixon Kenedy Monteiro*  
**NIXON KENEDY MONTEIRO**  
Diretor - Presidente do IAPEN

**Ministério Público Estadual**

**Procuradoria Geral de Justiça**

Ivana Lúcia Franco Cei

PREGOEIRO PORTARIA 101/2012-GAB/PGJ

## REAVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVEDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

Processo nº: 3007183/2012-MPAP  
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2013-MPAP  
Registro de Preços

Tipo: MENOR PREÇO, por item.  
Data da Abertura: 27/02/2013 (quarta-feira)  
Hora da licitação: 09:00 Horas

LÓCAL: SALA DE REUNIÕES DA CPL NO PRÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, LOCALIZADA NA AV. FAB, Nº. 064 – CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO(Resumo): Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (cama, mesa e banho) para o MPAP, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima citado, ou através do site: [www.mp.ap.gov.br](http://www.mp.ap.gov.br) a partir do dia 08/02/2013 ou após a publicação deste aviso em todos os meios de divulgação exigidos em Lei. O pregoeiro e sua equipe de apoio colocam-se à disposição dos interessados para esclarecer quaisquer informações ou dúvidas sobre o certame em apiece no horário normal de expediente, das 08:00 às 14:00h, no endereço acima citado, pelo e-mail [cpl@mp.ap.gov.br](mailto:cpl@mp.ap.gov.br) ou pelo telefone: (96) 3198-1652.

MACAPÁ-AP, 07 de fevereiro de 2012.

Antônio Pereira da Costa Neto  
Pregoeiro/MPAP

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO RESUMO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013  
PROCESSO Nº 3007032/2012

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de consumo, (fone de ouvido), para atender ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos deste Edital, independentes de transcrição.

ONDE SE LÊ:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2012

LEIA-SE:  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2012

Macapá, 07 de fevereiro de 2013.

Helenize Corrêa de Moraes  
Presidente da comissão de registro de preços/MP-AP.

## Órgãos Federais

SAMF

Carlos Guilherme Oliveira de Melo

BOLETIM DE PESSOAL DE Nº 01 DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA DE N.º 038 DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da

União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro e 2009

## RESOLVE:

Art. I – Conceder o Abono de Permanência nos termos dos Art. 40º, parágrafo 19º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo 1439.000034/2013-17/SAMF/AP a servidora RAIMUNDA LOPES DA COSTA ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe “S” Padrão “III”, matrícula SIAPE 1013069, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/GEA com efeitos financeiros a contar de 13/11/2012.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo  
Superintendente de Adm. do Min. da Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 039 DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro e 2009.

## RESOLVE:

Art. I – Conceder o Abono de Permanência nos termos dos Art. 40º, parágrafo 19º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo 1439.000065/2013-78/SAMF/AP a servidora MARIA ANTONIA BRITO BEZERRA ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe “S” Padrão “III”, matrícula SIAPE 1016514, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/GEA com efeitos financeiros a contar de 17/04/2012.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo  
Superintendente de Adm. do Min. da Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 040 DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro e 2009

## RESOLVE:

Art. I – Conceder o Abono de Permanência nos termos dos Art. 40º, parágrafo 19º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo 1439.000067/2013-67/SAMF/AP a servidora DEUSA MARIA RODRIGUES ILLARIO ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe “S” Padrão “III”, matrícula SIAPE 1013542, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA com efeitos financeiros a contar de 09/07/2012.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo  
Superintendente de Adm. do Min. da Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 041 DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro e 2009

## RESOLVE:

Art. I – Conceder o Abono de Permanência nos termos da Lei complementar 51 parágrafo 1º Inciso I da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo 16439.000049/2013-85/SAMF/AP ao servidor RAIMUNDO ORIVALDO MORAIS BARRETO ocupante do cargo de Guarda de Presídio Civil Especial, matrícula SIAPE 1038617, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria

de Estado da Segurança Pública/SESUSP/GEA com efeitos financeiros a contar de 18/11/2012.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

  
Carlos Guilherme Oliveira de Melo  
Superintendente de Adm. do Min. da  
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 042 DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 630/SPOA/MF de 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União n.º 133 de 11 de julho de 2012, os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria n.º 81/MF de 27 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União n.º 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria SPOA/MF n.º 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial n.º 216 de 12 de novembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos dos Art. 40, parágrafo 19 da Emenda Constitucional n.º 41/03, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo 16439.000070/2013-81/SAMF/AP a servidora SANDRA MENDES PARLAGRECO ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais Classe "S" Padrão "III" matrícula SIAPE 2014275, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação/AP, com efeitos financeiros a contar de 24 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

  
Marinei Alinear Farias  
Superintendente Subs. de Adm. do Min.  
da  
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 051 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria n.º 81/MF de 27 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União n.º 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF n.º 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216 de 12 de novembro de 2009

**RESOLVE:**

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40º parágrafo 19º da Emenda Constitucional n.º 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo 1439.000038/2013-03/SAMF/AP a servidora LINDALVA GONÇALVES GOMES ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem Classe "S" Padrão "III" matrícula SIAPE 1012297, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESA/GEA com efeitos financeiros a contar de 21/12/2012.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

  
Carlos Guilherme Oliveira de Melo  
Superintendente de Adm. do Min. da  
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 046 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria n.º 81/MF de 27 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União n.º 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF n.º 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216 de 12 de novembro de 2009 e tendo em vista o que o que consta no processo administrativo n.º 16439.000055/2013-32.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o afastamento Para Exercício de Mandato Eletivo para vereador na forma do inciso III, item b, do artigo 94 da Lei n.º 8.112/90, publicada no D.O.U, de 12 dezembro de 1990 ao servidor SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, Classe "DIV" Nível "S", matrícula SIAPE n.º 2012155 lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEED, pelo período de 04 (quatro) anos a partir de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

  
Carlos Guilherme Oliveira de Melo  
Superintendente de Adm. do Min. da  
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 047 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,

no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria n.º 81/MF de 27 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União n.º 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF n.º 216 de 12 de novembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 16439.000014/2013-46.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o afastamento Para Exercício de Mandato Eletivo de Deputado Estadual na forma do inciso I, do artigo 94 da Lei n.º 8.112/90, publicada no D.O.U, de 12 dezembro de 1990 ao servidor JOÃO JORGE GOULART SALOMÃO DE SANTANA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo Classe "S" Padrão "III", matrícula SIAPE n.º 1018865, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural/SDR/GEA a partir de 21 dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

  
Carlos Guilherme Oliveira de Melo  
Superintendente de Adm. do Min. da  
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 048 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria n.º 81/MF de 27 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União n.º 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF n.º 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216 de 12 de novembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 28840.082944/2012-66.

**RESOLVE:**

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Gestão do Trabalho Pedagógico Administração, Orientação e Supervisão de acordo com o artigo 135 da Lei n.º 11.784, de 22/09/2008, com os valores constantes nos Anexos LXXIX e LXXXV a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá MARIA DE FATIMA RODRIGUES BENTES ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios matrícula SIAPE n.º 1016152 Classe "DIII", Nível "2", lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 03 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.



Carlos Guilherme Oliveira de Melo  
Superintendente de Adm. do Min. da  
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 049 DE 14 DE  
JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE  
ADMINISTRAÇÃO DO  
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,  
no uso de suas atribuições que lhe  
conferem os artigos 66 § 3º e 88 da  
Portaria nº 81/MF de 27 de Março de  
2012, publicada no Diário Oficial da  
União nº 63 de 30 de Março de 2012 e  
competência subdelegada pela  
Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de  
Novembro de 2009, publicada no Diário  
Oficial da União nº 216 de 12 de  
Novembro de 2009 e tendo em vista o  
que consta no processo administrativo  
nº 28790.082571/2012-66.

RESOLVE:

Conceder Licença para  
Tratamento de Interesses Particulares  
na forma do artigo 91, da Lei 8.112/90  
de 12 de dezembro de 1990, publicada  
no D.O.U, de 12 de dezembro de 1990 a  
servidora MARIA LÚCIA DE SOUZA  
MIRANDA HAFEZ, ocupante do cargo  
de Agente Administrativo, Classe "S"  
Padrão "III", matrícula SIAPE nº  
1013194, pertencente ao Quadro de  
Pessoal do Extinto Território Federal  
do Amapá, lotada na Secretaria de  
Estado da Administração/SEAD/GEA,  
no período de 02 (dois) anos a partir do  
dia 04/02/2013 a 03/02/2015.

Esta Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação no Boletim de  
Pessoal.



Carlos Guilherme Oliveira de Melo  
Superintendente de Adm. do Min. da  
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 054 DE 15 DE  
JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE  
ADMINISTRAÇÃO DO  
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,  
no uso de suas atribuições que lhe  
conferem os artigos 66, inciso 3º e 88  
da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de  
2012, publicada no Diário Oficial da  
União nº 63, de 30 de Março de 2012 e  
competência subdelegada pela  
Portaria/SPOA/MF nº 986, de 11 de  
Novembro de 2009, publicada no Diário  
Oficial da União nº 216, de 12 de  
Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de  
Permanência nos termos do Art. 40º  
parágrafo 19º da Emenda  
Constitucional nº 41, Publicada no DOU  
de 31.12.2003, conforme Processo nº

1439.000074/2013-69/SAMF/AP a  
servidora EMILIA COUTINHO COELHO  
ocupante do cargo de Economista  
Classe "S" Padrão "III" Matrícula,  
SIAPE, nº 1018562, pertencente ao  
Quadro de Pessoal do Extinto  
Território Federal do Amapá, lotada na  
Secretaria de Estado da  
Agricultura/SEAF/GEA, com efeitos  
financeiros a contar de 27/09/2012.

Art. II - Esta Portaria entra em  
vigor na data de sua publicação no  
Boletim de Pessoal.



Carlos Guilherme Oliveira de Melo  
Superintendente de Adm. do Min. da  
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 045 DE 14 DE  
JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE  
ADMINISTRAÇÃO DO  
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,  
no uso de suas atribuições que lhe  
conferem os artigos 66 § 3º e 88 da  
Portaria nº 81/MF de 27 de Março de  
2012, publicada no Diário Oficial da  
União nº 63 de 30 de Março de 2012 e  
competência subdelegada pela  
Portaria/SPOA/MF nº 216 de 12 de  
Novembro de 2009 e tendo em vista o  
que consta no processo administrativo  
nº 16439.000055/2013-32.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento  
Para Exercício de Mandato Eletivo para  
vereador na forma do inciso III, item b,  
do artigo 94 da Lei nº 8.112/90,  
publicada no D.O.U, de 12 dezembro de  
1990 ao servidor SEBASTIÃO NELSON  
SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo  
de Sociólogo Classe "S" Padrão "III",  
matrícula SIAPE nº 1012155,  
pertencente ao Quadro de Pessoal do  
Ex-Território Federal do Amapá, lotado  
na Secretaria de Estado do  
Planejamento Orçamento e Tesouro do  
Amapá/SEPLAN, pelo período de 04  
(quatro) anos a partir de 01 de janeiro  
de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em  
vigor na data de sua publicação no  
Boletim de Pessoal.



Carlos Guilherme Oliveira de Melo  
Superintendente de Adm. do Min. da  
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 055 DE 15 DE  
JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE  
ADMINISTRAÇÃO DO  
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,  
no uso de suas atribuições que lhe  
conferem os artigos 66, inciso 3º e 88  
da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de  
2012, publicada no Diário Oficial da  
União nº 63, de 30 de Março de 2012 e  
competência subdelegada pela  
Portaria/SPOA/MF nº 986, de 11 de

Novembro de 2009, publicada no Diário  
Oficial da União nº 216, de 12 de  
Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de  
Permanência nos termos do Art. 40º  
parágrafo 19º da Emenda  
Constitucional nº 41, Publicada no DOU  
de 31.12.2003, conforme Processo nº  
1439.000105/2013-81/SAMF/AP a  
servidora MARIA DAS GRAÇAS DAS  
NEVES ROSA ocupante do cargo de  
Técnico em Assuntos Educacionais  
Classe "S" Padrão "III" Matrícula,  
SIAPE, nº 1012038, pertencente ao  
Quadro de Pessoal do Extinto  
Território Federal do Amapá, lotada na  
Secretaria de Estado da  
Saúde/SESA/GEA, com efeitos  
financeiros a contar de 10/01/2012.

Art. II - Esta Portaria entra em  
vigor na data de sua publicação no  
Boletim de Pessoal.



Carlos Guilherme Oliveira de Melo  
Superintendente de Adm. do Min. da  
Fazenda no Amapá.

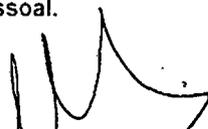
PORTARIA DE N.º 056 DE 15 DE  
JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE  
ADMINISTRAÇÃO DO  
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,  
no uso de suas atribuições que lhe  
conferem os artigos 66 § 3º e 88 da  
Portaria nº 81/MF de 27 de Março de  
2012, publicada no Diário Oficial da  
União nº 63 de 30 de Março de 2012 e  
competência subdelegada pela  
Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11  
Novembro 2009, publicada no Diário  
Oficial da União nº 216 de 12 de  
Novembro de 2009..

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de  
Permanência nos termos do Art. 2º,  
parágrafo 5º da Emenda Constitucional  
nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003,  
conforme Processo nº  
1439/000103/2013/92/SAMF/AP ao  
servidor DOMINGOS RODRIGUES  
MONTEIRO, ocupante do cargo de  
Técnico de Laboratório, Classe "S"  
Padrão "III" matrícula SIAPE nº  
1056134 pertencente ao Quadro de  
Pessoal do Extinto Território Federal  
do Amapá, lotado na Secretaria de  
Estado da Saúde/SESA/GEA, com  
efeitos financeiros a contar de  
10/09/2012

Art. II - Esta Portaria entra em  
vigor na data de sua publicação no  
Boletim de Pessoal.



Carlos Guilherme Oliveira de Melo  
Superintendente de Adm. do Min. da  
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 057 DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 1439/000104/2013/37/SAMF/AP ao servidor JOSÉ SANTANA BARBOSA, ocupante do cargo de Técnico de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "S" Padrão "III" matrícula SIAPE nº 1018916 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura/SEAF/GEA, com efeitos financeiros a contar de 15/12/2012

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

  
Carlos Guilherme Oliveira de Melo  
Superintendente de Adm. do Min. da  
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 058 DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207 do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de Novembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 2º parágrafo 4º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo 16439.000107/2013-71/SAMF/AP a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá MARIA DO SOCORRO DA SILVA BAIA ALMEIDA ocupante do cargo de Professor do

Ensino Básico ex-Território Classe "D" Nível "202" matrícula SIAPE 1016157, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED, com efeitos financeiros a contar de 17 de março de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

  
Carlos Guilherme Oliveira de Melo  
Superintendente de Adm. do Min. da  
Fazenda no Amapá.

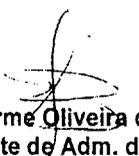
PORTARIA DE N.º 059 DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

**RESOLVE:**

Conceder a HILTON ARI MIRANDA DOS SANTOS, o Auxílio Funeral, conforme processo nº 16439.000111/2013-39, com fundamento no artigo 227, da Lei 8.112/90 no valor de R\$1.800,00(um mil e oitocentos reais) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor aposentado MILTON KLEBER MIRANDA DOS SANTOS, SIAPE 1011802, ocupante do cargo de Professor de 1º e 2º Grau, falecido no dia 12 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

  
Carlos Guilherme Oliveira de Melo  
Superintendente de Adm. do Min. da  
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 062 DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe a Portaria nº 630/SPOA/MF 09 de julho de 2012 publicada no Diário Oficial da União nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40º parágrafo 19º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.000137/2013-87/SAMF/AP a servidora MARIA JÚLIA LIMA DIAS, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, Classe "S" Padrão "III" Matrícula, SIAPE, nº 1018447, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 28/05/2012.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

  
MARINEI ALENCAR FARIAS  
Superintendente Subst. de Adm. do Min,  
da Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 063 DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF 09 de julho de 2012 publicada no Diário Oficial da União nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 40 parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41/03 Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.000151/2013-81/SAMF/AP ao servidor ANTÔNIO FERREIRA CARDOSO ocupante do cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicação Classe "S" Padrão "III" Matrícula, SIAPE, nº 1019392, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura/AP, com efeitos financeiros a contar de 09 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

  
MARINEI ALENCAR FARIAS  
Superintendente Subst. de Adm. do  
Min, da Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 064 DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 630/SPOA/MF 09 de julho de 2012 publicada no Diário Oficial da União n.º 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria n.º 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União n.º 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF n.º 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216 de 12 de Novembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 2º parágrafo 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03 Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo n.º 16439.000152/2013-25/SAMF/AP ao servidor LAUADIR DA CONCEIÇÃO BARBOSA ocupante do cargo de Desenhista Classe "S" Padrão "III" Matrícula, SIAPE, n.º 1012801, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado de Transporte/AP, com efeitos financeiros a contar de 25 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

  
MARINEI ALENCAR FARIAS

Superintendente Subst, de Adm. do Min, da Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 065 DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe a Portaria n.º 630/SPOA/MF 09 de julho de 2012 publicada no Diário Oficial da União n.º 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria n.º 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União n.º 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF n.º 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216 de 12 de Novembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40º parágrafo 19º da Emenda Constitucional n.º 41 Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo n.º 16439.000153/2013-70/SAMF/AP a servidora RAIMUNDA MENDES DA SILVA ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos,

Classe "S" Padrão "III" Matrícula, SIAPE, n.º 1018824, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Infra Estrutura/SEINF/GEA, com efeitos financeiros a contar de 03/05/2012.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

  
MARINEI ALENCAR FARIAS

Superintendente Subst, de Adm. do Min, da Fazenda no Amapá.

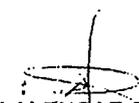
PORTARIA DE N.º 066 DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe a Portaria n.º 630/SPOA/MF 09 de julho de 2012 publicada no Diário Oficial da União n.º 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria n.º 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União n.º 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF n.º 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216 de 12 de Novembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40º parágrafo 19º da Emenda Constitucional n.º 41 Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo n.º 16439.000172/2013-04/SAMF/AP a servidora MARIA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA ocupante do cargo de Médico Classe "S" Padrão "III" Matrícula, SIAPE, n.º 1012978, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 13/11/2008.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

  
MARINEI ALENCAR FARIAS

Superintendente Subst, de Adm. do Min, da Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 067 DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe a Portaria n.º 630/SPOA/MF 09 de julho de 2012 publicada no Diário Oficial da União n.º 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria n.º 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no

Diário Oficial da União n.º 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF n.º 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216 de 12 de Novembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40º parágrafo 19º da Emenda Constitucional n.º 41 Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo n.º 16439.000164/2013-50/SAMF/AP a servidora ETELMA DE SOUZA GUERRA ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos Classe "S" Padrão "III" Matrícula, SIAPE, n.º 1015290, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 02/09/2011.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

  
MARINEI ALENCAR FARIAS

Superintendente Subst, de Adm. do Min, da Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 068 DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 630/SPOA/MF 09 de julho de 2012 publicada no Diário Oficial da União n.º 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria n.º 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União n.º 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF n.º 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216 de 12 de Novembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 2º parágrafo 4º da Emenda Constitucional n.º 41 Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo n.º 16439.000175/2013-30/SAMF/AP a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá JEOZONITA DA SILVA CARVALHO ocupante do cargo Professor do Ensino Básico Tec, Tecnológico Classe "D" Padrão/Nível "202" Matrícula, SIAPE, n.º 1016078, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED, com efeitos financeiros a contar de 08 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

  
MARINEI ALENCAR FARIAS  
Superintendente Subst, de Adm. do  
Min, da Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 072 DE 23 DE  
JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE  
ADMINISTRAÇÃO DO  
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,  
no uso de suas atribuições que lhe  
confere a Portaria n.º 630/SPOA/MF 09  
de julho de 2012 publicada no Diário  
Oficial da União n.º 133 de 11 de julho  
de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da  
Portaria n.º 81/MF de 27 de Março de  
2012, publicada no Diário Oficial da  
União n.º 63 de 30 de março de 2012 e  
competência subdelegada pela  
Portaria/SPOA/MF n.º 986 de 11 de  
Novembro de 2009, publicada no Diário  
Oficial da União n.º 216 de 12 de  
Novembro de 2009.

**RESOLVE:**

Conceder a MARIA JACINEIDE  
BACELAR DO CARMO NASCIMENTO, o  
Auxílio Funeral conforme Processo n.º  
16439.000202/2013-74, com  
fundamento no artigo 226 da Lei  
8.112/90 no valor de R\$ 11.879,08 (onze  
mil e seiscentos e setenta e nove reais  
e oito centavos) correspondente a um  
mês da remuneração do ex-servidor  
aposentado JOACINO DOS SANTOS  
NASCIMENTO SIAPE 1010614,  
ocupante do cargo de Agente de  
Polícia Civil Especial, falecido em 05 de  
janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação no Boletim de  
Pessoal.

  
MARINEI ALENCAR FARIAS  
Superintendente Subst, de Adm. do  
Min, da Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 092 DE 30 DE  
JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE  
ADMINISTRAÇÃO DO  
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,  
no uso de suas atribuições que lhe a  
Portaria n.º 630/SPOA/MF 09 de julho de  
2012 publicada no Diário Oficial da  
União n.º 133 de 11 de julho de 2012 os  
artigos 66 § 3º e 88 da Portaria n.º 81/MF  
de 27 de Março de 2012, publicada no  
Diário Oficial da União n.º 63 de 30 de  
março de 2012 e competência  
subdelegada pela Portaria/SPOA/MF n.º  
986 de 11 de Novembro de 2009,  
publicada no Diário Oficial da União n.º  
216 de 12 de Novembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. I - Conceder o Abono de  
Permanência nos termos do Art. 2º  
parágrafo 5º da Emenda Constitucional  
n.º 41 Publicada no DOU de 31.12.2003,  
conforme Processo n.º  
16439.000241/2013-71/SAMF/AP ao

servidor ANTONIO ROQUE COUTINHO  
PEREIRA ocupante do cargo de Artífice  
de Artes Gráficas Classe "S" Padrão  
"III" Matrícula, SIAPE, n.º 1018942,  
pertencente ao Quadro de Pessoal do  
Extinto Território Federal do Amapá,  
lotado na Secretaria de Estado da  
Administração/SEAD/GEA, com efeitos  
financeiros a contar de 28/12/2012.

Art. II - Esta Portaria entra em  
vigor na data de sua publicação no  
Boletim de Pessoal.

  
MARINEI ALENCAR FARIAS  
Superintendente Subst, de Adm. do  
Min, da Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 093 DE 30 DE  
JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE  
ADMINISTRAÇÃO DO  
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,  
no uso de suas atribuições que lhe a  
Portaria n.º 630/SPOA/MF 09 de julho de  
2012 publicada no Diário Oficial da  
União n.º 133 de 11 de julho de 2012 os  
artigos 66 § 3º e 88 da Portaria n.º 81/MF  
de 27 de Março de 2012, publicada no  
Diário Oficial da União n.º 63 de 30 de  
março de 2012 e competência  
subdelegada pela Portaria/SPOA/MF n.º  
986 de 11 de Novembro de 2009,  
publicada no Diário Oficial da União n.º  
216 de 12 de Novembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. I - Conceder o Abono de  
Permanência nos termos do Art. 40º  
parágrafo 19º da Emenda  
Constitucional n.º 41 Publicada no DOU  
de 31.12.2003, conforme Processo n.º  
16439.000205/2013-16/SAMF/AP a  
servidora MARIA DA CONCEIÇÃO  
MENDES FERNANDES ocupante do  
cargo de Agente Administrativo Classe  
"S" Padrão "III" Matrícula, SIAPE, n.º  
1039008, pertencente ao Quadro de  
Pessoal do Extinto Território Federal  
do Amapá, lotada na Secretaria de  
Estado da Saúde/SESA/GEA, com  
efeitos financeiros a contar de  
10/01/2013.

Art. II - Esta Portaria entra em  
vigor na data de sua publicação no  
Boletim de Pessoal.

  
MARINEI ALENCAR FARIAS  
Superintendente Subst, de Adm. do  
Min, da Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 095 DE 30 DE  
JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE  
ADMINISTRAÇÃO DO  
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,  
no uso de suas atribuições que lhe  
confere a Portaria n.º 630/SPOA/MF 09  
de julho de 2012 publicada no Diário  
Oficial da União n.º 133 de 11 de julho

de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 d.  
Portaria n.º 81/MF de 27 de Março de  
2012, publicada no Diário Oficial da  
União n.º 63 de 30 de março de 2012 e  
competência subdelegada pela  
Portaria/SPOA/MF n.º 986 de 11 de  
Novembro de 2009, publicada no Diário  
Oficial da União n.º 216 de 12 de  
Novembro de 2009.

**RESOLVE:**

Conceder a MARIA BACELAR  
DO CARMO, o Auxílio Funeral  
conforme Processo n.º  
16439.000257/2013-34, com  
fundamento no artigo 226 da Lei  
8.112/90 no valor de R\$ 3.430,11 (três  
mil e quatrocentos e trinta reais e onze  
centavos) correspondente a um mês da  
remuneração do ex-servidor  
aposentado MANOEL PINHEIRO DO  
CARMO SIAPE 1009738, ocupante do  
cargo de Agente de Portaria, falecido  
em 27 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação no Boletim de  
Pessoal.

  
MARINEI ALENCAR FARIAS  
Superintendente Subst, de Adm. do  
Min, da Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 0097 DE 30 DE  
JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE  
ADMINISTRAÇÃO DO  
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,  
no uso de suas atribuições que lhe  
confere a Portaria n.º 630/SPOA/MF 09  
de julho de 2012 publicada no Diário  
Oficial da União n.º 133 de 11 de julho  
de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da  
Portaria n.º 81/MF de 27 de Março de  
2012, publicada no Diário Oficial da  
União n.º 63 de 30 de março de 2012 e  
competência subdelegada pela  
Portaria/SPOA/MF n.º 986 de 11 de  
Novembro de 2009, publicada no Diário  
Oficial da União n.º 216 de 12 de  
Novembro de 2009, conforme  
Processos Administrativos n.ºs:  
16439.000216/2013, 16439.000763/2010-  
21 e 16439.001709/2005-35.

**CONSIDERANDO:**

1 - O servidor EDGARD TADEU  
MATOS TOSTES, matrícula SIAPE  
1009546, ocupante do cargo de  
provimento efetivo de Professor,  
estava posicionado na Classe "E",  
Nível "04", antes da concessão do ato  
de sua aposentadoria;

2 - Anterior á concessão do ato  
de aposentadoria, realizaram em  
02/09/1996 pela Divisão de Cadastro do  
Ministério da Administração federal e  
Reforma do Estado - MARE,  
atualização da sua situação funcional  
cuja conclusão foi: servidor

enquadrado no PCC através da Portaria nº 096/83, de forma incorreta na Classe "C", Referência 04, pois deveria ter sido posicionado na Classe "C", Referência 01, uma vez que só obteve formação a nível de magistério com Licenciatura Plena em 30/09/83. Sua inclusão no PUCRE deveria ter sido efetuada na Classe "D", nível 04 e não como constou da Portaria nº 5.021/92, na classe "E", Nível 03;

3 - Com base nessa atualização, foi concedida através da Portaria nº 3478/MARE, de 04/12/1996, publicada no Diário Oficial da União de 05/12/1996, página 8805, aposentadoria voluntária ao servidor na Classe "E" Nível 02;

4 - O servidor discordando da revisão do enquadramento, ingressou juntamente com outros os servidores com Mandado de Segurança nº 1997.34.00.000202-0. A MM Juíza Federal Substitua, Anamaria Reys Resende da Seção Judiciária do Distrito Federal, concedeu liminarmente que o ato administrativo violara direito dos requerentes, pois não observou o preceito constitucional do contraditório e da ampla defesa, determinou a anulação do ato de revisão do enquadramento e restabelecimento a situação funcional anterior dos impetrantes, com pagamento dos atrasados desde a data do ajuizamento do writ;

5 - Através da Portaria nº 1679-GRA-AP, de 13 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 21/12/2005, página 24, ratificamos a Portaria nº 3478/MARE, de 04/12/1996, publicada no Diário Oficial da União de 05/12/1996, página 8805, referente à aposentadoria de EDGAR TADEU MATOS TOSTES, onde se lê: Classe E, Nível 02, leia-se: Classe E Nível 04,

ficando os demais termos ratificados;

6 - Que atualizamos no mês de dezembro/2005 no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE a nova situação funcional do servidor, pagamos o retroativo da diferença salarial de classe e nível, referente ao exercício de 2005, assim como formalizamos o processo administrativo nº 16439.001709/2005-35, visando o pagamento das diferenças salariais anteriores do período de 04/12/1996 a 31/12/2004.

7 - Os termos do Acórdão nº 070/2010-TCU - Plenário, itens 1 a 10.

#### RESOLVE:

Esclarecer que o servidor EDGAR TADEU MATOS TOSTES, matrícula SIAPE 1009546, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico Ex-Território, referente à progressão funcional horizontal está atualizada a contar da publicação Portaria nº 1679-GRA-AP, de 13 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 21/12/2005, página 24, não cabendo mais revisão de suas progressões funcionais, conforme item 1 desta Portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARINEI ALENCAR FARIAS  
Superintendente Substituta de  
Administração do Ministério da  
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 0098 DE 30 DE  
JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009, conforme Processos Administrativos nºs 16439.000216/2013, 16439.000763/2010-21 e 16439.001709/2005-35.

#### RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional Horizontal/Vertical, de que trata o Artigo 16, inciso I e II, Parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664 de 23 de julho de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.596 de 10 de abril de 1987, combinado com os artigos 11 de 13 da Portaria do Ministério da Educação nº 475/87, aos docentes do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, constantes do relacionamento do anexo desta Portaria.

Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria vigoram na forma discriminada no anexo desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARINEI ALENCAR FARIAS  
Superintendente Subst, de Adm. do  
Min, da Fazenda no Amapá

#### ANEXO DA PORTARIA 0098 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Nome do Servidor (a): Marcilio  
Cordeiro Pena  
Matricula SIAPE: 1011036

INTERSTÍCIO	CLASSE/NÍVEL	P/CLASSE/NÍVEL	EFEITOS FINANCEIROS
01.01.91a 31.12.91	E - 2	E - 3	01/01/92
01.01.92 a 31.12.93	E - 3	E - 4	01/01/93

Nome do Servidor (a): Maria Clara  
Sousa da Silva  
Matricula SIAPE: 1010569

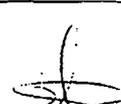
INTERSTÍCIO	CLASSE/NÍVEL	P/CLASSE/NÍVEL	EFEITOS FINANCEIROS
01.01.91a 31.01.92	D - 4	E - 1	01/01/92
01.01.92 a 31.12.93	E - 1	E - 2	01/01/93

01.01.93 a 31.12.94	E - 2	E - 3	01/01/95
---------------------	-------	-------	----------

Nome do Servidor (a): Orlandina  
Bosque dos Santos  
Matricula SIAPE: 1010145

INTERSTÍCIO	CLASSE/NÍVEL	P/CLASSE/NÍVEL	EFEITOS FINANCEIROS
01.01.91a 31.01.92	D - 4	E - 1	01/01/92
01.01.92 a 31.12.93	E - 1	E - 2	01/01/93

01.01.93 a 31.12.94	E - 2	E - 3	01/01/95
---------------------	-------	-------	----------

  
MARINEI ALENCAR FARIAS  
Superintendente Substituta de  
Administração do Ministério da  
Fazenda no Amapá